

**LEI Nº 2.695, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Publicada no Diário Oficial nº 3.782

**Altera a Lei 2.343, de 27 de abril de 2010, que dispõe sobre a estrutura da Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins, transformada pela Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, em Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, e adota outras providências**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei 2.343, de 27 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º .....

.....

§5º .....

.....

*II - fazer inspeção local para constatar a existência e o estado físico do bem oferecido, atribuindo-lhe justo valor, coerente com o preço de mercado, atendidos os critérios legais de reavaliação e depreciação.”(NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado